



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

24^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
138	7033858353	JOSE CUSTODIO GOMES FERREIRA	152444 - Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia	EXT	18	TEMPORÁRIO	
240	1261119169	EDUARDO JOSÉ GUIMARÃES DA CUNHA	151245 - Agrupamento de Escolas de Fragoso, Barcelos	EXT	C	TEMPORÁRIO	
407	1962511014	SANDRA MANUELA FERNANDES NOVAIS	151099 - Agrupamento de Escolas de Amarante	EXT	16	TEMPORÁRIO	
865	8243725024	JOANA MARIA GONÇALVES DE VASCONCELOS	153011 - Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia	EXT	12	TEMPORÁRIO	
1193	7704618709	JOÃO MANUEL LEMOS BRANCO	171979 - Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras, Oeiras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1252	1668405504	NEUSA MAFALDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	160829 - Agrupamento de Escolas de Ansião	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1458	4310961908	JOSÉ ANTÓNIO QUERIDO MADUREIRA	152584 - Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1610	1993724745	DINA SOFIA PEREIRA COUTINHO	170537 - Agrupamento de Escolas da Azambuja	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1790	3107547093	VÂNIA MARLENE SAMPAIO MOURA	171311 - Agrupamento de Escolas da Moita	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).